



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41380/2017**

**OBJETO:** A presente licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tem por objeto a seleção de propostas visando o registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de calhas, coifas de cozinha, portas pantográficas e grades de proteção para janelas e portas a fim de atender às diversas unidades escolares do Município, os quais serão contratados os seguintes serviços, pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada neste edital e constante no **ANEXO I – Termo de Referencia** são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total.

- **Valor de Referencia R\$1.353.140,00 ( Um milhão, trezentos e cinquenta e três mil e cento e quarenta reais)**

## DATAS RELATIVAS AO CERTAME

- Consultas: até 48 horas antes do recebimento das propostas;
- Impugnações: até 2 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas;
- Recebimento das propostas: até às 09:00 horas do dia 18/10/2017;
- Abertura e avaliação das propostas: dia 18/10/2017, a partir das 09:00 horas.
- Início da sessão pública/lances: dia 18/10/2017, às 09:00h 15:00min.

## ENDEREÇOS

**PREGOEIRO:** Julio César Nunes de Almeida

Fone: (45) 3521-1374 – email: [licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com](mailto:licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com)

Horário de expediente: das 08:00 às 17:30 horas

Praça Getulio Vargas, nº 260 - Foz do Iguaçu - PR.

**Acesso identificado no link – [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)**

## DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Objeto e demais aspectos relacionados;
- c) Anexo III - Exigências da proposta comercial e da habilitação;
- d) Anexo IV - Minuta da ata de registro;
- e) Modelo I - Declaração de cumprimento do art. 3º da Lei Complementar 123/06;
- f) Modelo II - Declaração Conjunta;
- g) Modelo III - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- h) Modelo IV- Proposta Comercial;



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getulio Vargas nº 260 – Centro - CEP 85.851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico para Registro de Preços - SRP, será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)
- 1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail [licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com](mailto:licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com), ou através de correspondência dirigida ao endereço constante preâmbulo do Edital. Os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão estendidos aos demais licitantes que manifestaram intenção de participação no processo licitatório. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.
- 1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo, o Pregoeiro julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis. Caso a resposta ao pedido de impugnação importe em alteração do Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.
- 1.5. O presente edital se submete ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 da LC 123/2006, que estabelecem normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.
- 1.6. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, se ficar comprovada vantagem à Administração.
- 1.7. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 1.8. As quantidades previstas no Termo de Referência - Anexo I - são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se o município no direito de



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

adquirir no item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir algum item especificado.

- 1.9. A existência de preços registrados não vincula a Administração a firmar contratações que deles possam advir, não gerando às licitantes direito a indenizações de quaisquer espécies.
- 1.10. Respeitada a legislação pertinente às licitações e ao registro de preços, fica facultada à Administração a realização de certame específico para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.
- 2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
  - I. Empresa expressamente **suspensa** por qualquer órgão da administração direta ou indireta deste Município, na forma do artigo 87, III da Lei 8.666/93.
  - II. Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta (*federal, estadual ou municipal*), na forma do artigo 87, IV da Lei 8.666/93.
  - III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor (es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação na forma do art. 9º da Lei 8.666/93 e art. 80 da Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu.
- 2.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo I** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.
- 2.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 2.6. A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

## 3. DO OBJETO

- 3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto:
  - 3.1.1 - Termo de Referência.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## 4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I - Recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- II - A abertura das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;
- III - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- IV - A elaboração de ata;
- V - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VI - Recebimento, exame e decisão sobre recursos;
- VII - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

## 5. DOS PROCEDIMENTOS NO SISTEMA LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País;

5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "**Acesso Identificado**".

5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

---

## ESTADO DO PARANÁ

---

tanto pelos demais licitantes como pelo Pregoeiro. A não visualização pelo Pregoeiro, independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.

- 6.2. Após a sessão de lances, não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.**
- 6.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema ***não identificará*** o autor dos lances aos demais participantes.
- 6.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 6.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 6.9. A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.
- 6.10. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 6.11. O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 6.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

**6.13. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.**

6.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## 7. DO JULGAMENTO

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**7.2. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:**

7.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de melhor lance, será procedido o seguinte:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico, para, no prazo de 05(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta superior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto do pregão;
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a", serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

7.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de maior desconto percentual, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de melhor valor.

7.4. Se a melhor proposta ou o lance de maior desconto percentual não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

---

ESTADO DO PARANÁ

- 7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 8.2. A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, **após a declaração do vencedor** pelo Pregoeiro. A aceitação da intenção de recurso será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa.
- 8.3. Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, ficando facultado aos demais licitantes a apresentação das contra-razões do recurso, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.
- 8.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.
- 8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 8.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.
- 8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.8. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

## 9. OS PREÇOS REGISTRADOS PODERÃO SER SUSPENSOS OU CANCELADOS NOS SEGUINTE CASOS:

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
- 9.2. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
- 9.2.1. Pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato;



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

---

## ESTADO DO PARANÁ

---

- 9.2.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, nos termos legais;
- 9.2.3. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- 9.2.4. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
- 9.2.5. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- 9.2.6. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital;
- 9.2.7. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- 9.2.8. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- 9.2.9. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
- 9.2.10. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
- 9.3. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;
- 9.4. A(s) adjudicatária(s) deverá (ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo IV** deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Secretaria solicitante
- 9.5. O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
- 9.6. As unidades integrantes da Administração Municipal, interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços originada desta licitação, deverão requisitar da(s) licitante(s) vencedor(as) do certame os produtos registrados, obedecida a ordem de classificação para cada item, mediante a emissão de Nota de Empenho, convocando-o para a sua aceitação;
- 9.7. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da proposta de preços (60 dias), contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital;
- 9.8. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;





# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

---

ESTADO DO PARANÁ

- 9.9. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
- 9.10. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Diretoria de Compras e Suprimentos) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos;
- 9.11. O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link:  
<https://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia>
- 9.12. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 9.13. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
- 9.14. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 9.15. A Diretoria de Compras e Suprimentos, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu - PR.

## 10. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 10.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual instrumento equivalente.
- 10.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.
- 10.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

## 11. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.

- 11.1. As contratações se darão através da formalização de Termo de Contrato, que poderá substituído pela Nota de Empenho.
- 11.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:  
I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

---

## ESTADO DO PARANÁ

---

- II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
- III - O preço unitário;
- IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
- V - A indicação do respectivo processo licitatório.

- 11.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas;
- 11.4. No termo de contrato de empreitada, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil ou criminal que couber:
- 11.4.1. Advertência;
  - 11.4.2. Multa:
    - 11.4.2.1. Multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
    - 11.4.2.2. Multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para início do (s) fornecimento (s);
    - 11.4.2.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do Contrato limitado a 10% do valor contratual.
    - 11.4.2.4. Multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir o fornecimento do(s) objeto (s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- 11.5. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78, III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 11.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 11.7. A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

---

ESTADO DO PARANÁ

---

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 12.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.
- 12.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 12.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 12.8. A participação do licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 12.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.
- 12.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 12.12. As microempresas não poderão se valer dos benefícios tributários inerentes ao Simples Nacional e deverão computar na formação de preços as contribuições para o "Sistema S" e os tributos federais, em razão da vedação contida no inciso XII do art. 17, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.**



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

---

ESTADO DO PARANÁ

---

Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu-Pr, 26 de Setembro de 2017.

---

Julio Cesar Nunes de Almeida  
**Pregoeiro**



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I – Pregão Eletrônico nº 198/2017 TERMO DE REFERENCIA

### 1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO;

- 1.1. A contratação dos serviços visa atender a secretaria da Educação que não dispõe de serviços de metalurgia sendo necessário para atender as demandas dos diversos serviços bem como também para dar maior segurança aos próprios públicos atendidos por esta secretaria.
- 1.2. A necessidade de troca do portão de aço existente no local solicitado, o qual está degradado pelo tempo, já que o mesmo tem mais de 15 anos de uso e hoje se encontra em péssimas condições de uso, não oferecendo nenhum tipo de segurança para o quartel de Bombeiros do Bairro Morumbi em Foz do Iguaçu.
- 1.3. A Aquisição dos motores se faz necessária pela necessidade de uso de dois quartéis do Corpo de Bombeiros que ainda não possuem o equipamento, a abertura do portão por meio de motor elétrico agiliza a saída dos veículos operacionais e administrativos. E também uma grande comodidade do uso do mesmo em dias de chuva, evitando que o combatente se molhe desnecessariamente.

### 2. DO OBJETO;

- 2.1. A licitante que ofertar o menor valor global para um lote terá registrado somente o valor unitário de cada item na ata de registro de preços, podendo ao final da disputa reduzir os valores nos itens em que se faça necessário uma eventual negociação com o pregoeiro;
- 2.2. As aquisições dos itens constantes dos lotes poderão ser realizadas de forma individualizada, conforme o interesse da Administração Municipal;
- 2.3. Seleção de propostas visando o registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de calhas, coifas de cozinha, portas pantográficas e grades de proteção para janelas e portas a fim de atender às diversas unidades escolares, conforme a necessidade da Secretaria da Educação e portão e motores para instalação nos quartéis do corpo de bombeiros os seguintes serviços;

### 2.4. ESPECIFICAÇÕES:

Item	Descrição	Un	Quantidade	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
<b>LOTE Nº 01</b>					
<b>Valor Estimado R\$ 735.000,00 (Setecentos e trinta e cinco mil reais)</b>					
01	Confeção de grades de proteção sendo o quadro em cantoneira $\frac{3}{4}$ x $\frac{1}{8}$ " fechamento em barra chata $\frac{1}{2}$ x $\frac{3}{16}$ e pintura com fundo de zarcão e esmalte sintético na cor verde claro, com instalação no local	M <sup>2</sup>	7.500	98,00	735.000,00



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	indicado pelo órgão requisitante.				
<b>LOTE Nº 02</b>					
<b>Valor Estimado R\$ 256.000,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil reais)</b>					
<b>01</b>	Confecção de calhas em chapa 26 galvanizada, sendo em corte 50 com instalação no local indicado pelo órgão requisitante.	Metro	5.000	45,60	228.000,00
<b>02</b>	Confecção de calhas em chapa 26 galvanizada, sendo em corte 60 com instalação no local indicado pelo órgão requisitante.	Metro	500	56,00	28.000,00
<b>LOTE Nº 03</b>					
<b>Valor Estimado R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)</b>					
<b>01</b>	Confecção de porta pantográfica em ferro com trilho articulado, rolamento de nylon, porta cadeado, puxadores e fechadura, pintura com fundo em zarcão e esmalte sintético na cor a combina, com instalação no local indicado pelo órgão requisitante.	M <sup>2</sup>	1.000	250,00	250.000,00
<b>LOTE Nº 04</b>					
<b>Valor Estimado R\$ 107.250,00 (Cento e sete mil, duzentos e cinquenta reais)</b>					
<b>01</b>	Confecção de coifa de cozinha de 1,80x1,30x45, em chapa 26 galvanizada, com duto de até 10m, exaustor de 50cm de baixa rotação e filtro, conforme orientações da Vigilância Sanitária, com instalação no local indicado pelo órgão requisitante. Conforme NBR 14518/2000.	Un	65	1.650,00	107.250,00
<b>LOTE Nº 05</b>					
<b>Valor Estimado R\$ 4.890,00 (Quatro mil, oitocentos e noventa reais)</b>					
<b>01</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Portão de chapa búzios 3.50 x 2.00</li> <li>• Tubo de aço carbono 30x40 ch 1.20</li> <li>• Tubo de aço carbono 20x40 ch 1.20</li> <li>• Perfil "U" aço carbono</li> </ul>	Un	01	1.750,00	1.750,00



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	<p>11x25 ch 1.20</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Chapa aço carbono búzios 2.00x1.00</li> <li>• Roldana de nylon 3" dupla</li> <li>• Parafuso 1/2 x 2 ½</li> <li>• Arruela 1/2 zincado</li> <li>• Porca 1/2 zincado</li> <li>• Suporte para roldana 3"</li> </ul> <p><b>PINTURA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tratamento da superfície através de aplicação de desengraxante, decapante e fosfatizante líquido a base de ácido fosfórico e tensoativo não iônico</li> <li>• Para a Pintura Externa: Fundo primer sintético, revestimento anticorrosivo de alta proteção contra corrosão, totalizando 80 micrômetros de espessura. Acabamento em esmalte sintético <b>VERMELHO</b> brilhante.</li> <li>• Garantia: O portão deverá ter garantia do fornecedor mínima de 03 (três) anos, e quanto ao revestimento, 05 (cinco) anos quanto a estrutura e mínima de 05 (cinco) anos quanto a instalação, a partir da data do recebimento definitiva do objeto.</li> </ul> <p><b>Local da entrega e instalação e realizar a visita;</b></p> <p>Corpos de Bombeiros – Rua Roberto Batata nº 106, PQ Res. Morumbi III – Foz do Iguaçu-PR</p>				
02	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Motor monofásico, 1/3 CV ventilado e 1/4 CV, 127V/220V, 60Hz;</li> </ul> <p>Indicado para linha</p>	Un	01	1.250,00	1.250,00



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

<p>residencial;</p> <p>a) Para portões até 400KG;</p> <p>b) Redutor 1/25, rolamentos internos com lubrificação permanente e engrenagens de bronze;</p> <p>c) Engrenagem de Nylon;</p> <p>d) Tampa resistente em PP ;</p> <p>e) Quadro de comando nas frequências : 299, 315 e 433 Mhz, com saída para minuteira, botoeira, temporizador, fotocélula e lâmpada. Regulagem de embreagem eletrônica, fechamento automático, Cadastra até 250 rádios transmissores;</p> <p>f) Cabo de alimentação padrão BR 3P;</p> <p>g) Fácil liberação na falta de energia elétrica;</p> <p>h) Fácil instalação e manutenção;</p> <p>i) Máquina silenciosa;</p> <p>• <b>Acompanha:</b></p> <p>a) 01 Movimentador eletrônico deslizante cremalheira;</p> <p>b) 3,50 Metros de Cremalheira;</p> <p>c) Acessórios para fixação;</p> <p>d) 02Rádios transmissores;</p> <p>e) 01 Kit Fotocélula;</p> <p>f) Manual de Instalação;</p> <p>g) Adesivos de orientação;</p> <p>h) Chave para liberação da máquina;</p> <p>• <b>Local de Entrega e Instalação e realizar a visita;</b></p> <p>A instalação do motor será no <b>Posto de Bombeiros São Francisco</b>, localizado na <b>RUA ROBERTO BATATA Nº 106, PQ RES. MORUMBI III.</b></p>				
---	--	--	--	--





# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

03	<p>Motor monofásico e trifásico, 1/2 CV ventilado, 220V, 60Hz;</p> <p>a) Indicado para linha industrial de alto fluxo;</p> <p>b) Para portões até 1000KG;</p> <p>c) Motor monofásico e trifásico, 1/2 CV ventilado, 220V, 60Hz;</p> <p>d) Redutor Industrial MK5, 1/32, rolamentos internos com lubrificação permanente e engrenagens de bronze;</p> <p>e) Tampa em chapa de aço com pintura epoxi;</p> <p>f) Corrente Industrial 1/2 x 5/16";</p> <p>g) Quadro de comando nas frequências : 299, 315 e 433 Mhz, com saída para minuteira, botoeira, temporizador, fotocélula e lâmpada. Regulagem de embreagem eletrônica, fechamento automático,.. Cadastra até 250 rádios transmissores;</p> <p>h) Chave Liga/Desliga;</p> <p>i) Fácil liberação na falta de energia elétrica;</p> <p>j) Fácil instalação e manutenção;</p> <p>k) Máquina Robusta;</p> <p>• <b>Acompanha:</b></p> <p>a) 01 Movimentador eletrônico deslizante industrial;</p> <p>b) 05 Metros de corrente;</p> <p>c) Acessórios para fixação;</p>	Un	01	1.890,00	1.890,00
----	--	----	----	----------	----------



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

d) 02 Rádios transmissores; e) Manual de Instalação; f) Chave para liberação da máquina;  • <b>Local de Entrega e Instalação e realizar a visita;</b>  A instalação do motor será realizada no <b>Centro de Treinamentos Aquáticos do Corpo de Bombeiros</b> , localizado na <b>RUA JEQUIÉ Nº 62, JD SANTA ROSA.</b>				
--	--	--	--	--

- **Valor de referência: R\$1.353.140,00 ( Um milhão, trezentos e cinquenta e três mil e cento e quarenta reais)**

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

<b> Dotação</b>	<b> Recursos</b>
09.01.12.361.0080.1013.4.4.90.52.1.104	25% sobre demais impostos vinculados à educação
09.01.12.361.0080.1014.4.4.90.52.1.104	25% sobre demais impostos vinculados à educação
09.02.12.361.0080.2043.3.3.90.30.1.107	MDE/ Salário Educação
0706061820050203244905215155100	Funrebom
0706061820050203244905215153400	Furrebom

### 4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1. Para cada pedido será expedida a Ordem de Serviço pela Diretoria de Assistência ao Educando, devendo a contratada realizar o serviço somente daquilo que lhe foi solicitado;

4.2. A empresa contratada deverá fornecer instrumentos, ferramentas, equipamentos adequados e específicos e profissionais habilitados à instalação das peças e materiais;

4.3. Deverá realizar o trabalho com segurança, cumprindo as normas de Segurança e usando Equipamentos de Proteção (EPI's), se for o caso, e **devidamente uniformizados e identificados:**

4.4. Manter os locais de serviço identificados, fazendo uso de procedimentos de segurança e de isolamento durante a execução dos serviços;



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

---

ESTADO DO PARANÁ

---

4.5. Realizar a instalação dos materiais no horário de expediente das unidades escolares.

4.6. Realizar limpezas que se fizerem necessárias após a prestação dos serviços, deixando os locais próprios para o uso como estavam.

## **5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

5.1. Todos os custos/despesas oriundos do objeto da presente licitação serão suportados pelo licitante vencedor.

5.2. O bem deverá ser entregue em conformidade com a nota de empenho e os termos do edital.

5.3. Os itens contratados deverão ser entregues no endereço informado pela Diretoria de Assistência ao Educando, quando do envio do empenho, constantes do anexo I deste termo.

5.4. A contratada deverá enviar cópia via email: [smedfoz.diae@gmail.com](mailto:smedfoz.diae@gmail.com), de todas as notas fiscais, assim que emitidas pela empresa.

5.5. A Ata de Registro terá o prazo de 12 (doze) meses de vigência.

5.6. A entrega do objeto deverá ser feita até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento do empenho, não sendo tolerado período superior a este sem justificativa prévia.

5.7. A devolução do objeto licitado ocorrerá se for de qualidade inferior ou duvidosa à contratada, acarretando inclusive, a aplicação de penalidades à empresa, podendo a mesma ser suspensa do direito de contratar com o município.

5.8. Cada fornecimento somente será considerado concluído mediante a emissão de termo de recebimento definitivo.

5.9. O recebimento definitivo do objeto deste edital não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha ser constatada durante o uso dos produtos fornecidos.

## **6. GARANTIA MÍNIMA:**

6.1 A proponente deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, dos materiais e serviços.

6.2 Caso os materiais aplicados apresentarem defeitos de fabricação no prazo de garantia, estas deverão ser reparadas ou substituídas por outra(s) com a(s) mesmas características, devendo a proponente reparar o objeto no prazo máximo de até 10(dez) dias, a partir da notificação.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

---

ESTADO DO PARANÁ

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A contratada deverá entregar os objetos em conformidade com o edital e nota de empenho, sob condição de devolução, se em desacordo com o pactuado, observando a quantidade e a qualidade dos materiais entregues.

7.2. A entrega dos objetos deverá ser realizada sempre que solicitada observados os prazos para entrega, não sendo aceito atrasos sem justificativa prévia.

7.3. A contratada deverá entregar os objetos no local indicado nesse termo.

7.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega, montagem e instalação do objeto licitado, inclusive frete.

**7.5. Os objetos oriundos deste termo deverão ser montados e instalados nas unidades escolares.**

7.6. Os materiais utilizados na fabricação dos objetos deverão ser de boa qualidade e observando a legislação vigente e as exigências deste termo de referência.

7.7. Com relação a fabricação e instalação das coifas para cozinhas, seguir as orientações da Vigilância Sanitária.

7.8. Qualquer dano causado à Administração pela contratada ou por um de seus funcionários deverão ser reparados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, estando passível das sanções previstas na legislação.

7.9. Observar a NBR14518/2000, quando da execução da instalação de coifa.

7.10. Instalar portas pantográficas e grades com os devidos acabamentos, de forma que não fique, após a prestação dos serviços, com aparência irregular.

7.11. Deixar o ambiente da prestação de serviços sem sujidades ou outras características que inviabilizem a sua utilização.

7.12. Todos os materiais necessários à instalação nas unidades escolares fica por conta da contratada, bem como aqueles necessários à reparos por danos causados.

7.13. Realizar o serviço solicitado nos horários e dias indicados pela Secretaria Municipal da Educação.

## 8. DA FISCALIZAÇÃO:

a. Fica responsável pela fiscalização do presente o servidor Ivano de Oliveira Gomes.

Foz do Iguaçu, 11 de setembro de 2017.

Fernando Ferreira Souza Lima  
**Secretário Municipal de Educação**



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS;

ESCOLAS	TELEFONE	ENDEREÇO
Acácio Pedroso	3901-3360	Rua Traíra, Nº. 305, Profilurb I
Adele Zanotto Scalco	3901-9595	Rua Javier Koelb, 1923, Jd. Boa Esperança
Ademar Marques Curvo	3901-3361	Rua Lúcio Padilha, Nº. 170, Vl. São Sebastião
Altair Ferrais da Silva "Zizo"	3901-3400	Av. Andradina, Nº. 2290, Jardim Ipê
Anita Garibaldi	3901-3362	Rua Martin Nieuwenhoff, Nº. 195, Vila Carimã
Antônio Gonçalves Dias	3901-3363	Rua Purus, Nº. 234, Campos do Iguaçu
Arnaldo Isidoro de Lima	3901-3510	Rua "D", Nº. 520, Vila "C" Velha
Augusto Werner	3901-3364	Rua Atalaia, Nº. 190, Vila Carimã
Belvedere	3901-3402	Rua Guaraqueçaba, Nº. 300, Jardim Belvedere
Cândido Portinari	3901-3403	Rua Gaspar, Nº. 499, Jardim Petrópolis
Carlos Gomes	3901-3367	Alameda Pontal, Nº. 184, Campos do Iguaçu
Cecília Meireles	3901-3368	Rua Feldspato, Nº. 602, Pq. Ouro Verde
Ceres de Ferrante	3901-3351	Av. Mercúrio, Nº. 1299, Jdim. Três Fronteiras
Cora Coralina	3901-3352	Rua Pacaembu, Nº. 100, Morumbi II
Do Campo Brigadeiro Antônio Sampaio	9 9997-2525	Rua Manoel Laurindo, Nº. 8735, Alto da Boa Vista
Doutor Dirceu Lopes	3901-3369	Rua das Águias, Nº. 185, Portal da Foz
Duque de Caxias	3901-3420	Av. Mario Filho, Nº. 2739, Morumbi III
Eleodoro Ébano Pereira	3901-3321	Rua Victório Basso, Nº. 3030, Lote Grande
Elói Lohmann	3526-8817	Rua Carlos Matias Becker, Nº. 147, Jd. Tucuruí
Emílio de Menezes	3901-3350	Av. Mario Filho, Nº.1252, Morumbi II
Érico Veríssimo	3901-3359	Rua Jorge Sanwais, Nº. 4375, Jardim São Paulo
Frederico Engel	3901-3375	Av. Ayrton Senna, Nº. 2245, Jardim Copacabana
Gabriela Mistral	3901-3405	Av. Hildemar Leite França, Nº. 950, Jardim Lancaster
Irio Manganelli	3901-3327	Rua Pompeu de Toledo, Nº. 773, Morumbi I
Jardim Naipi	3901-3376	Rua Vicente Celestino, Nº. 300, Jardim Naipi



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

João Adão da Silva	3901-3406	Rua Júlio Brecher, Nº. 450, Lagoa Dourada
João da Costa Viana	3901-3418	Rua Mundaú, Nº. 340, Lot. Três Lagoas
João XXIII	3901-3355	Rua José Carlos Pace, Nº. 304, Morumbi I
Jorge Amado	3901-3407	Rua Antônio Alves, Nº. 600, Cidade Nova II
Júlio Pasa	3901-3384	Rua Espírito Santo, Nº. 1226, Vila Maltide
Monteiro Lobato	3901-3408	Rua Angela Aparecida Andrade, Nº. 145, Porto Belo
Najla Barakat	3901-3324	Rua Joaquim Montegute, Nº. 460, Jardim Itaipu
Olavo Bilac	3901-3325	Av. Írio Manganelli, Nº. 2425, Gleba Guarani
Olímpio Rafagnin	3901-9869	Rua Luz Marina, Nº. 32, Pq. Imperatriz
Oswaldo Cruz	3901-9731	Rua Ocuí, Nº. 321, Lot. João Paulo II
Padre Luigi Salvucci	3901-3409	Rua Fortaleza, Nº. 45, Vila "C" Nova
Papa João Paulo I	3901-3386	Rua Humaitá, Nº. 16, Jardim Itamarati
Ponte da Amizade	3901-3387	Av. Tancredo Neves, Nº. 3159, Jardim Jupira
Pres. Getúlio Vargas	3901-3388	Rua Sempre Viva, Nº. 347, Vila Adriana
Princesa Isabel	39013326	Av das Cataratas, Nº. 8025, Cataratas Gleba 02
Prof. Benedicto João Cordeiro	3523-5318	Rua Tapuias, Nº. 193, Jardim Tarobá
Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza	3901-3309	Rua Benjamin Constan, Nº. 493, Centro
Profª. Elenice Milhorança	3901-3389	Rua Di Cavalcanti, Nº. 523, Jardim América
Profª. Josinete Holler Alves dos Santos	3901-3390	Av. Paraná, Nº. 5221, Vila A
Profª. Lúcia Marlene Pena Nieradka	3901-3391	Rua Major Acylyno Castro, Nº. 130, Vila Yolanda
Profª. Rosália de Amorim	3901-3354	Rua Cacique, Nº. 883, Jardim Canadá II
Profª. Suzana Moraes Balen	3901-3410	Rua Inácio dos Santos Benitez, Nº. 376, Jdim Nova Califórnia
Santa Rita de Cássia	3901-3319	Rua Anita Malfatti, Nº. 500, Vila Pérola
Três Bandeiras	3901-3411	Rua João Camara Filho, Nº. 320, Três Bandeiras
Vila Shalon	3901-3322	Av. General Meira, Nº. 2008, Vila Shalon
Vinícius de Moraes	3901-3393	Rua das Rosas, Nº. 325, Jardim das Flores



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CMEIS	TELEFONE	ENDEREÇO
Amina Barakat	3901-3263	Rua Planalto S/Nº., Jardim Itaipu
Amor Perfeito	3901-3287	Rua Zulema Araújo Frasson, S/Nº, Cidade Nova II
Antonio D. F. Neto	3901-3439	Rua Francisco de Sá, Nº. 70, Curitiba II
Ariano Vilar Suassuna	9 9973-0826	Rua Golfinho, Nº., 2070, Parque Ouro Verde
Barbara Matos Januário	3901-3288	Rua Cisne, Nº. 1510, Morumbi III
Campos do Iguaçu	3901-3290	Rua Capibaribe, Nº. 1695, Campos do Iguaçu
Carlos Gauto	3901-3291	Rua João Alfredo Müller, Nº. 279, Vila São Sebastião
Celeste Sottomaio	3901-3292	Travessa Antonina, S/Nº., Jardim Paraná
Cláudio da Silva Lourenço	3901-3293	Rua Pedro Francisco Keru, Nº. 50, Sol de Maio
Comendador Pedro Jacob Lakus	3901-3315	Rua Franco Velasco, Nº. 285, Três Bandeiras
Dom Olívio Aurélio Fazza	3901-3286	Av. Tancredo Neves, Nº. 4203, Porto Belo
Elfrida Keller	3901-3294	Rua das Papoulas, Nº. 525, Lot. Bourbon
Flor de Acácia	3901-3295	Rua Ângela Ap. Andrade, Nº. 945, Jd. Califórnia
Flor de Lis	3901-3296	Rua "O", Nº. 655, Vila "C" Nova
Guilherme Augusto Terres dos Santos	3901-3219	Rua Tenente Eduardo Olmedo, Nº. 1060, Morumbi II
Inácia Menezes dos Santos	3901-3297	Rua Pompeu de Toledo, S/Nº., Morumbi I
João de Aquino	3901-3299	Rua Oscar A. Franco, Nº. 27, Jd. Santa Rita
José Bento Vidal	3901-3511	Rua Vila Velha, S/Nº., Vila "C" Velha
Júlia Ferrais	3901-3300	Rua Saracura, Nº. 202, Portal da Foz
Lindóia	3901-3298	Rua Foz do Areia, Nº. 233, Jardim Lindóia
Mamãe Agenora	3901-3302	Rua Arenque, Nº. 110, Parque Ouro Verde
Maricota Basso	3901-3303	Rua Airton Ramos, Nº. 521, Jdim. São Paulo
Novo Horizonte	3901-3306	Rua Luiz Carlos A. Pinheiro, Nº. 434, Jdim Novo Horizonte
Oswaldo Goch	3901-3307	Rua Ronie Peterson, Nº. 120, Vila Borges



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

---

ESTADO DO PARANÁ

Ouro Verde	3901-3308	Rua Ágata, Nº. 367, Parque Ouro Verde
Ozires Santos	3901-3277	Rua Amor Perfeito, Nº. 417, Conj. Habitacional Bubas
Pingo de Gente	3901-3280	Av. República Argentina, Nº. 6445, Cohapar II
Profª. Nilva de Jesus	3901-3310	Rua Bento Gonçalves, Nº. 594, Jardim Karla
Ramona Rodrigues Dotto	3901-3311	Rua Emilio de Menezes, Nº. 1689, Jdim América
Rosa Cirilo de Castro	3901-3313	Rua Pirapitinga, Nº. 352, Profilurb II
Rubem Azevedo Alves	9 9907-7450	Rua Jorge Sanways, Nº. 4627, Jdim São Paulo
São Francisco	3901-3301	Rua Canindé, Nº. 1215, Morumbi II





# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO II

### DO OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS

#### 1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de calhas, coifas de cozinha, portas pantográficas e grades de proteção para janelas e portas a fim de atender às diversas unidades escolares do Município, os quais serão contratados os seguintes serviços, pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada neste edital e constante no **ANEXO I – Termo de Referencia** são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total.

#### 2. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E OU FORNECIMENTO

- 2.1. O bem ou prestação de serviço deverá estar em conformidade com a Nota de Empenho e o Anexo I - Termo de Referência do edital.
- 2.2. A execução do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, da utilização dos serviços.

#### 3. DO PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente certificada pelo órgão requisitante, vedada a antecipação do pagamento.
- 3.2. A empresa deverá emitir **Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica**, na forma contida no Decreto Municipal nº 21.524 de 02 de Agosto de 2012, expedido em conformidade com a legislação federal (Protocolo ICMS 42/2009).
- 3.3. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.
- 3.4. Para o recebimento dos pagamentos devidos, a empresa deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda, os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal;
  - 3.4.1. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.
  - 3.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
  - 3.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
  - 3.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

---

ESTADO DO PARANÁ

---

3.4.5. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

Julio César Nunes de Almeida  
**Pregoeiro**



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

---

ESTADO DO PARANÁ

---

## ANEXO III

### 1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

- 1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 1.2. A proposta de preços inicial deverá ser digitada no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), para análise e terá que conter:
  - I- Preço total do lote contemplando todos os itens pertencentes ao lote, com até duas casas decimais após a vírgula; Será desclassificada a empresa que cotar parcialmente o lote;
  - II- Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
  - III- Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
  - IV- Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
  - V- É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.
- 1.3. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- 1.4. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
- 1.5. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

### 2. DA HABILITAÇÃO

- 2.1. A licitante com a proposta classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a seguinte documentação:
  - 2.1.1. Para comprovação da habilitação jurídica e regularidade fiscal:
    - I. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

---

ESTADO DO PARANÁ

---

- II. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- III. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
- IV. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MPOG Nº 02, de 16 de setembro de 2009, de acordo com o **Modelo III**;
- V. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- VI. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- VII. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.
- VIII. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei;
- IX. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- X. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- XI. Declaração conjunta que versa sobre recebimento do edital, superveniência de fatos impeditivos da habilitação, Proibição do Trabalho de Menores e de Relação de emprego com servidores; conforme **Modelo II**.
- XII. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;
  - a) Havendo dúvidas quanto a regularidade ou inconsistências dos atestados, o Pregoeiro realizará diligência para verificação destes, ou exigir outros documentos para comprovação (Contrato de Prestação de Serviços e/ou Nota Fiscal), na forma prevista no artigo 43, §3º da Lei 8.666/93.
  - b) Se apurado irregularidade na apresentação de qualquer documento apresentado na licitação, poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no artigo 90 da Lei 8.666/93, e o envio da documentação da licitante ao Ministério Público, para as providências que julgarem necessárias.
- XIII. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante;



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

XIV. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. O Balanço e demonstrações a serem apresentados deverão ser cópia extraída do Livro Diário, com apresentação do Termo de Abertura e Encerramento deste, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou órgão equivalente. Em se tratando de sociedade por ações (SA), deverá ser apresentada à publicação em órgão de imprensa oficial;

a) Poderá ser apresentado o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2016, conforme legislação vigente.

XV. **Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. O Modelo I da Declaração encontra-se no Edital.**

### 3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO AO PREGOEIRO

3.1. Os documentos **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste edital, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão**, independente de comunicação do Pregoeiro.

3.1.1. O Pregoeiro poderá solicitar a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

3.1.2.0 licitante poderá encaminhar o envelope contendo os documentos habilitatórios anteriormente à realização da sessão do pregão, identificando no referido envelope os elementos que possibilitem seu vínculo ao processo licitatório. O Pregoeiro deverá abrir o envelope somente após a realização da sessão do Pregão. Os envelopes dos licitantes que não vencerem quaisquer dos itens deste edital estarão à disposição dos mesmos para sua retirada durante 60 (sessenta) dias após a realização da sessão, findo esse prazo serão destruídos.

**3.1.3. Licitantes arrematantes enviar os documentos de Habilitação e Proposta de Preços, sem conter folhas (paginas) frente e verso.**

### 4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

4.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.

4.2. Os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

---

ESTADO DO PARANÁ

---

- 4.3. A documentação de que trata os itens 2 e 3 deste Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”.**
- 4.4. Caso os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.
- 4.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 4.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 4.7. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis posteriores ao prazo estipulado no item 3.1, para a regularização da documentação, sob pena de decair do direito à contratação.
- 4.8. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.7, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

---

Julio Cesar Nunes de Almeida  
**Pregoeiro**



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## MODELO I

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

A  
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu  
Diretoria de Compras e Suprimentos  
Pregão Eletrônico nº 198/2017

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade no \_\_\_\_\_ e do CPF no \_\_\_\_\_, declara, que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma da Lei Complementar nº. 123, DE 14/12/2006.

Declara, ainda que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação

Declara, ainda, que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

\_\_\_\_\_  
Contador:  
Registro no CRC



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

---

ESTADO DO PARANÁ

---

## MODELO II DECLARAÇÃO CONJUNTA

À

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu  
Diretoria de Compras e Suprimentos  
Pregão Eletrônico nº 198/2017

Prezados Senhores:

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, para fins do disposto no Edital de licitação em epígrafe, **DECLARA**,

- a) Que recebeu do licitador toda a documentação do Pregão Eletrônico supramencionada, relacionada no Edital em apreço e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
- c) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88;
- d) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público da Prefeitura de Foz do Iguaçu.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

---

Nome e carimbo do Representante  
Legal da empresa





# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## MODELO III

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2017- PMFI**

**OBJETO:** Seleção de propostas visando o registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de calhas, coifas de cozinha, portas pantográficas e grades de proteção para janelas e portas a fim de atender às diversas unidades escolares do Município, os quais serão contratados os seguintes serviços, pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada neste edital e constante no **ANEXO I – Termo de Referencia** são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total.

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 198/2017**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente **Licitação**, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente **Licitação** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente **Licitação** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente **Licitação** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu** antes da abertura oficial das propostas;

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
Legal da empresa



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

**MODELO IV**  
**PROPOSTA COMERCIAL**  
(em papel personalizado da empresa)

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ/MF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Tel/Fax: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Banco..... Agência Bancaria ..... Conta Corrente nº .....

A  
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu  
Diretoria de Compras e Suprimentos  
**Pregão Eletrônico nº 198/2017**

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento dos objetos, conforme abaixo:

Item	Especificação	UN.	QTDE	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
<b>LOTE Nº .....</b>					
1					
2					
<b>TOTAL GERAL DO LOTE Nº....R\$</b>					

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, impostos de quaisquer natureza, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Proponente  
Nome.:RG.: CPF.:



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2017

No dia \_\_ de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e dezessete na Diretoria de Compras e Suprimentos da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getulio Vargas, 260 - centro, neste ato representado **Responsável pela Diretoria de Compras e Suprimentos, Sr<sup>a</sup> Etelvina de Fátima Maciel Oliveira**, foi registrado nesta Ata as quantidades e o preço da empresa: -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº -----, resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2017**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a \_\_\_\_\_ com o preço dos LOTES abaixo relacionados:

Item	Quantidade	Und.	Descrição	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
<b>LOTE Nº .....</b>					
1					
<b>VALOR TOTAL GERAL LOTE Nº..... R\$</b>					

As especificações técnicas constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2017**, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Foz do Iguaçu-Pr, ... de ..... de 2017.

**Etelvina de Fátima Maciel Oliveira**  
Responsável pela Diretoria de  
Compras e Suprimentos

**Empresa:**  
Nome do representante  
CPF do representante